



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5097/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$4.200,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul .**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.00004.2.009 Manutenção das Ativ da Secretaria de Adm.

3.2.90.22.00.0000 - Outros Encargos Sobre Divida (1076) R\$ 4.200,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução
das seguintes dotações orçamentárias:**

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.00004.2.009 Manutenção das Ativ da Secreta Munic de Adm

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF (60) R\$ 2.000,00

3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (52) R\$ 2.200,00

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE MAIO
DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Responsável pela Sec.Munic. Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
Avisos e publicações em 06/05/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br